



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 842/2004

Súmula – Retifica o Decreto nº 743/04 de 02 de junho de 2004, que aposenta o Sr. ADÃO MACHADO DA SILVA.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no art. 8º, inciso I e II, da Emenda Constitucional nº 20/98.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aposentado por tempo de contribuição com proventos proporcionais, a partir de 2 de Junho de 2004, a **Sr. ADÃO MACHADO DA SILVA** – R.G. nº 1.365.725 – PR, ocupante do cargo de **MOTORISTA 'D'**, no valor que importam em R\$ 514,07 (Quinhentos e quatorze reais e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 09 de dezembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal